

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014/2021  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021-SRP**

Por este instrumento, a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ N° 11.844.664/0001-53, neste ato representada respectivamente pelo Sr. Richard Wilker Serra Moraes, brasileiro, casado, portadora do CPF n° 025.395.873-30, residente neste município, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

***Cláusula Primeira: Do objeto***

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo por item, para Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento sob a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO N° 008/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1° (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

***Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões***

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

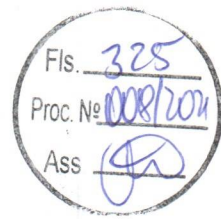
Este instrumento não obriga o Município de Chapadinha-MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a cem por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços**

O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Municipal de Saúde, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

**Parágrafo Único:**

É facultado a Prefeita Municipal de Chapadinha, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe(s) de Setor(es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) valores unitários registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social: J. A. DOS SANTOS EIRELI - ME

CNPJ: 35.121.755/0001-29

Endereço completo: Rua Sebastião Archer Nº1039, Centro, CEP:65.500-000 – Chapadinha/MA

Nome do representante legal: Jacques Amorim dos Santos

Cédula de Identidade/órgão emissor: 5352793-3 SESP/MA

CPF: 674.433.543-04

Cargo/Função: Representante legal

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	P. UNIT. R\$	QUANT.	P. TOTAL R\$
001	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE	19,50	2000	39.000,00
002	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES	21,50	2000	43.000,00
003	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST	22,00	2000	44.000,00
004	BOLSA DE NAILLOW PRETA COM ALÇA GRANDE E PEQUENA E	48,00	200	9.600,00
005	CAMISA GOLA POLO DE MALHA PV 33%VISCOSE E 67%	46,00	200	9.200,00
006	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM ELASTICO	65,00	200	13.000,00
007	BOLSA DE LONA CAQUE COM ALÇA GRANDE E PEQUENA, COM	99,50	200	19.900,00
008	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO)	18,90	200	3.780,00
009	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA	72,00	200	14.400,00
010	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM	58,00	200	11.600,00



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

011	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON	34,00	200	6.800,00
012	BOTA DE COURO VULCAFLEX MARLUVA TAM: 36,37,38,39,40.	95,00	200	19.000,00
013	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E	74,00	100	7.400,00
014	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM	69,90	100	6.990,00
015	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03	52,00	100	5.200,00
016	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR	119,90	100	11.990,00
017	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR	62,00	100	6.200,00
018	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR	59,00	100	5.900,00
019	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR	54,00	100	5.400,00
020	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO	63,00	100	6.300,00
021	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100%	62,30	100	6.230,00
022	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA	64,90	200	12.980,00
023	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUYA PARA	65,30	400	26.120,00
024	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUYA PARA	67,30	400	26.920,00
025	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100%	88,00	300	26.400,00
026	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC.	69,90	100	6.990,00
027	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC.	60,30	100	6.030,00
028	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC.	57,90	100	5.790,00
029	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO	51,50	100	5.150,00
030	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA	42,50	200	8.500,00
031	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	42,50	200	8.500,00
032	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	48,00	100	4.800,00
033	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	129,00	500	64.500,00
034	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	58,40	100	5.840,00
035	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	78,50	100	7.850,00
<b>VALOR TOTAL →</b>				<b>511.260,00</b>

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores unitários registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores unitários só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Secretaria Municipal de Saúde a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo percentual de desconto registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.

### ***Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços***

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Secretaria Municipal de Saúde.

### ***Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais***

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

### ***Cláusula Oitava: Do Contrato***

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu





Fls. 328  
Proc. Nº 008/2021  
Ass. [assinatura]

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Chapadinhense/MA. E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Chapadinhense (MA), 03 de Maio de 2021.

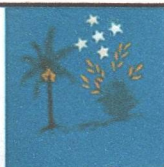
Orgão Gerenciador:

*Richard Wilker Serra Morais*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
RICHARD WILKER SERRA MORAIS  
Secretário Mun. de Saúde  
Chapadinhense-MA  
Empresa Registrada:

*Richard Wilker Serra Morais*  
Prefeitura Municipal de Chapadinhense  
Secretário Municipal de Saúde e Subsecretário

*[Assinatura]*  
J A DOS SANTOS EIRELI  
JACQUES AMORIM DOS SANTOS





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

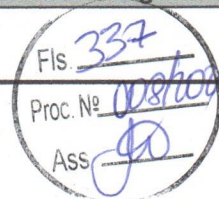
SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2596 – Páginas 03

www.chapadina.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO



### SUMÁRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP  
CONTRATO Nº 001/2021-PE Nº 009/2021-SRP

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. RICHARD WILKER SERRA MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 008/2021-SRP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação. Valor total homologado para a Empresa: J. A. DOS SANTOS EIRELI, CNPJ. nº 35.121.755/0001-29. Valor homologado: R\$ 511.260,00 (Quinhentos e onze mil duzentos e sessenta reais). Chapadina/MA, 30 de Abril de 2021.  
Richard Wilker Serra Morais/Secretário Municipal de Saúde.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP.** Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA**, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, sediada na Avenida Presidente Vargas nº 310- Centro, Chapadina – MA, representada neste ato pela Sra. Vânia Duarte Mota Souza, brasileira, solteira, Secretária Adjunta de Administração, residente neste município, a seguir denominado simplesmente PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA, considerando o julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP, bem como, a classificação das propostas apresentadas e a respectiva homologação, resolve registrar o(s) valores unitários ofertado(s) pela(s) empresa(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas: **Do objeto:** Registro de Preços para Contratação de empresa especializada em serviços de confecções em Malharia para atendimento sob a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2021-SRP, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada. **Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões:** A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA. Empresa detentora: Razão Social: J. A. DOS SANTOS EIRELI – ME. CNPJ: 35.121.755/0001-29. Represente legal: Jacques Amorim dos Santos. Itens/Preços Registrados da Ata:

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	P. UNIT. R\$
001	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, TAM:P, M, G E GG DE	19,50
002	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA 3,5, MALHA NAS CORES	21,50
003	CAMISA GOLA REDONDA DE RIBANA, MALHA PP 100% POLIEST	22,00
004	BOLSA DE NAILLOW PRETA COM ALÇA GRANDE E PEQUENA E	48,00
005	CAMISA GOLA POLO DE MALHA PV 33%VISCOSE E 67%	46,00
006	COLETE DE BRIM SANTISTA 100% ALGODÃO, COM ELASTICO	65,00
007	BOLSA DE LONA CAQUE COM ALÇA GRANDE E PEQUENA, COM	99,50
008	BONÉ DE BRIM COM ESTAMPA (PROGAMA DE DESTINAÇÃO)	18,90
009	CALÇA CEDRO BRIM CAQUE MASCULINA E FEMININA	72,00
010	CAMISA GRAFIL CEDRO CAQUE COM BOLSO, ABERTA, COM	58,00
011	CINTO PROFISSIONAL PRETO DE NAYLHON	34,00
012	BOTA DE COURO VULCAFLEX MARLUVA TAM: 36,37,38,39,40.	95,00

AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58







# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA

Fls. 338  
Proc. Nº 008/2021  
Ass. [assinatura]

SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2596 - Páginas 03

www.chapadinho.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

013	JALECO OXFORD BRANCO 100% POLIEST COM 03 BOLSOS E	74,00
014	CALÇA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO, COM TORÇAL DE BRIM	69,90
015	BATA BRIM HOSPILAR 100% ALGODÃO GOLA TIPO V, COM 03	52,00
016	CAPOTES CENTRO CIRÚRGICO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR	119,90
017	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR	62,00
018	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR	59,00
019	CAMPOS FENESTRADO DUPLO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR	54,00
020	CAMPOS CIRÚRGICO CAMPO OPERATÓRIO DE BRIM CEDRO	63,00
021	CAMPOS SALA DE PARTO DE BRIM CEDRO HOSPITALAR 100%	62,30
022	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA	64,90
023	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUYA PARA	65,30
024	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO LUYA PARA	67,30
025	CAMPO DE MESA MAYO DE BRIM CEDRO HOSP. 100%	88,00
026	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC.	69,90
027	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC.	60,30
028	CAMPOS DE BRIM CEDRO HOSP. 100% ALGODÃO PAC.	57,90
029	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA CENTRO	51,50
030	LENÇOL CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO PARA	42,50
031	LENÇOL FRANELA CEDRO FINO HOSPITALAR 100% ALGODÃO	42,50
032	CAMISOLA CEDRO FINO 100% ALGODÃO PARA ENFERMARIA	48,00
033	CONJUNTO DE ROUPA PRIVATIVA CEDRO LEVE 100% ALGODÃO	129,00
034	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 100X100 CM	58,40
035	CAMPO PACOTE DUPLO DE LONA 100% ALGODÃO 150X150 CM	78,50

Chapadinho (MA), 03 de Maio de 2021. Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/RICHARD WILKER SERRA MORAIS. Empresa Registrada: J A DOS SANTOS EIRELI/Jacques Amorim dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA-MA

CONTRATO Nº 001/2021- PE Nº 009/2021-SRP

**CONTRATO** Nº 001/2021- PE Nº 009/2021/CPL/PMCH -PROC. ADM. Nº 01.01.0132.2021.**ORIGEM:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2021/CPL/PMCH.**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**CONTRATADA:** LIMA & ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 40.184.684/0001-43.**OBJETO:** O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição de Gêneros Alimentícios (Carne e Frango) de interesse da Secretaria Municipal de Saúde.**VALOR TOTAL:** R\$ 408.750,00 (Quatrocentos e oito mil, setecentos e cinquenta reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

02.14.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.14.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0010.2131.0000	MANUT. E FUNC. DAS AÇÕES DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00	Material de Consumo

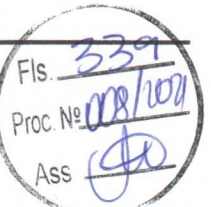
AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, Nº 310 – CENTRO – CEP: 65500-000-CHAPADINHA/MA – CNPJ: 06.117.709/0001-58





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## CHAPADINHA - MA



SEGUNDA-FEIRA, 10 DE MAIO DE 2021

ANO I

EDIÇÃO DE HOJE, N.º 2596 – Páginas 03

[www.chapadonha.ma.gov.br](http://www.chapadonha.ma.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

VIGÊNCIA: 08 (oito) meses. DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2021. Chapadonha (MA), 07 de Maio de 2021. Richard Wilker Serra Moraes-Secretário Municipal de Saúde.

